

**SEGUNDA ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2015 (“QUINTA ASSEMBLEIA CONTINUADA” e “SEGUNDA ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA” RESPECTIVAMENTE)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2015, às 14:30 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 290ª Série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora (“CRI”).

**CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no Jornal O Dia nos dias 22, 23 e 26 de outubro de 2015, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securizadora e seus respectivos aditivos (“Termo de Securitização”).

**PRESENÇA:** (i) representantes dos investidores detentores de 90% (noventa por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Segunda Ata da Quinta Assembleia (“Investidores”); (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); (iii) representantes da Securizadora; (iv) representantes da DLD Comércio Varejista Ltda, com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Florentino Avidos, nº 269, 3º andar, Parque Moscoso (“Companhia”); e (v) representante do assessor legal contratado para formalização dos documentos definidos nas assembleias gerais de titulares dos CRI realizadas até a presente data, Costa Rangel Advogados, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, sala 608, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro (“Assessor Legal”).

**MESA:** João Carlos Falbo Mansur, Presidente; e Gabriela Filgueiras Pacheco, Secretária da Quinta Assembleia.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (1) a decretação ou não do vencimento antecipado dos CRI, em função do pedido de recuperação judicial protocolado em 16 de outubro de 2015 pela Devedora conforme item (e), da cláusula 7.1.2, do Termo de Securitização; (2) a decretação ou não do vencimento antecipado dos CRI, em função da não entrega pela Devedora do relatório de classificação de risco em 10 de outubro de 2015 conforme item (a), da cláusula 7.1.2, do Termo de Securitização; (3) a decretação ou não do vencimento antecipado dos CRI, haja vista o não cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para a formalização (i) da alienação fiduciária do Imóvel AF; (ii) da constituição da Conta Vinculada; (iii) do recebimento do Fluxo Mínimo na Conta Vinculada; e (iv) da cessão fiduciária da Conta Vinculada para a Securitizadora, conforme deliberações constantes da Segunda Ata da Quarta Assembleia; (4) o tratamento a ser dado ao atraso do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de continuação da Quarta Assembleia para depositar o valor referente a 1 (uma) parcela mensal dos CRI e de 90 (noventa) dias para depositar o valor referente a mais 1 (uma) parcela mensal dos CRI, com o objetivo de aumentar o Fundo de Reserva para 5 (cinco) parcelas dos CRI; (5) a retificação da deliberação constante da Ata da Segunda Assembleia, a qual condicionou a aplicabilidade dos novos *covenants* financeiros ao aditamento do Termo de Securitização. Considerando que os *covenants* financeiros aprovados na Ata da Segunda Assembleia foram descumpridos pela Companhia, esta apresentará justificativas a respeito da situação econômico-financeira da Companhia, além de eventual proposta para os *covenants* financeiros que passarão a vigor a partir da data da Quinta Assembleia Continuada (“Proposta de *covenants*”); (6) os resultados apurados na diligência jurídica apresentada pelo Assessor Legal na data da Quinta Assembleia, para posterior assinatura dos aditamentos relacionados à emissão dos CRI que mencionem as garantias destes (“Diligência Jurídica Imóvel AF”); e (7) diante dos resultados da Proposta de *covenants* e da Diligência Jurídica Imóvel AF, somados aos esclarecimentos prestados pela Companhia, conforme relatado na Ata da Quinta Assembleia, decidir se o Imóvel AF constituirá o rol de garantias dos CRI, por meio de alienação fiduciária deste ou não.

**DELIBERAÇÕES:** O Presidente da Quinta Assembleia iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de

Securitização. Ato contínuo, a Companhia apresentou esclarecimentos sobre a situação financeira da empresa e sobre o deferimento do processamento da recuperação judicial pelo juízo, bem como comentou as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme se verifica do documento constante do Anexo II à presente Segunda Ata da Quinta Assembleia (“Apresentação da Companhia”). Os Investidores, por sua vez, deliberaram pela suspensão desta Quinta Assembleia Continuada, que continuará às 14:30 horas do dia 12 de janeiro de 2016.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Quinta Assembleia Continuada.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Quinta Assembleia, o foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido na cláusula 15.7. do Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Segunda Ata da Quinta Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.Net.

*[o restante da página foi intencionalmente em branco]*

**ANEXO II À ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015 – APRESENTAÇÃO DA COMPANHIA**

*[o restante da página foi intencionalmente em branco]*